

Manual de Orientação Ao Novo Acolhido e a Família
Revisado 10/02/2024

1 - Conceitos

Missão

Proporcionar acolhimento ao dependente químico e usuários abusivos de álcool e/ou outras drogas respeitando a sua individualidade oferecendo um plano de trabalho terapêutico com base científica comprovadamente eficaz capaz de motivar o acolhido a buscar novos estilos de vida e consequentemente sua reinserção social.

Visão

Ser referência no acolhimento de dependentes químicos e usuários abusivos de álcool e/ou outras drogas oferecendo o mais eficiente e completo serviço e produtos aos nossos acolhidos lembrando que a premissa de uma comunidade terapêutica é a "convivência entre os pares". Você só enxerga a sua realidade, vivenciando a dos outros!

Valores

Orientamo-nos através da RDC 29/11 - CONAD 01/2015 – RESOLUÇÃO SEDS08/2017 – RESOLUÇÃO SES/SEDS 01/2017. O respeito à dignidade a individualidade e os direitos humanos devem ser obrigação de qualquer instituição.

2 - Características do acolhimento

A comunidade terapêutica acolhe de forma voluntária, dependentes químicos e/ou usuários abusivos de substâncias psicoativas do sexo masculino, maiores de dezoito anos de idade, que são encaminhados através do CAPS, UPA, Hospitais, UBS e clínicas médicas particulares de todo Brasil, mediante prévia avaliação médica, que atendem a critérios diagnósticos para uso abusivo e/ou dependência de substâncias psicoativas que não apresentem complicações neurológicas e/ou histórico de tratamento psiquiátrico para comorbidades. O tempo previsto para o acolhimento é de até seis meses, onde o acolhido pode solicitar alta a qualquer momento do acolhimento, ou receber alta terapêutica a partir do 3º mês de acolhimento, conforme avaliação da equipe multidisciplinar com a participação do acolhido.

3 - Trabalho Desenvolvido

A dependência química é identificada mundialmente sobre os transtornos psiquiátricos, como sendo uma doença crônica que apoia sobre o sujeito durante toda a sua vida, mas que se tratada, é controlada (PRATTA 2009; RIBEIRO e LARANJEIRA, 2012; ZALESKI ET al. 2006)

A TCC (Terapia Cognitiva Comportamental) para a dependência química se dá através de técnicas de habilidades para que o sujeito alcance seu objetivo, sendo a permanência sem o consumo de drogas. Através de estudos, conclui-se que a TCC é uma abordagem comportamental nos casos de dependência química, pois ela é acompanhada de técnicas eficazes que são fundamentais para a melhora do quadro geral da dependência química no indivíduo.

De acordo com o modelo cognitivo a forma como o sujeito percebe as situações em si interfere nas reações motivacionais, afetivas e comportamentais. A Terapia Cognitiva – Comportamental (TCC) é utilizada para o tratamento da dependência química, pois ela baseia-se na análise e nas alterações dos pensamentos automáticos, assim como as crenças distorcidas que provocam emoções e comportamentos disfuncionais. O objetivo da TCC no tratamento do dependente químico é reconstruir as cognições disfuncionais proporcionando maleabilidade cognitiva na ocasião da avaliação das situações específicas. Objetivando, uma avaliação das estratégias cognitivas do acolhido, a fim de abranger a verdadeira forma funcional.

Também utilizamos a metodologia baseada no "Programa de Doze Passos" dos grupos anônimos, com o objetivo de introduzir o dependente químico na realidade de um programa voltado para seu problema e desenvolvido por seus "semelhantes" através de experiências acumuladas por décadas (1935 – A.A.) de existência do programa. Fundamentalmente uma reestruturação de valores individuais, esta metodologia tem, ainda, como finalidade orientar ao dependente químico a maneira de identificar suas falhas de personalidade e como tratá-las de forma a obter de si mesmo o melhor desempenho em suas relações com a sociedade.

3.1 – Durante o período de acolhimento, nossa comunidade tem como princípio

- Compromisso com o sigilo, segundo as normas éticas, garantindo-se o anonimato;
- Respeito ao indivíduo, a família e a coletividade;

Associação Promocional Sol Nascente

Sede – Centro Terapêutico Sol Nascente – CNPJ 03.760.446/0001-02
Rua Quatro, n.º 220 – Chácara Madalena Luiza Silva – Peruíbe – SP

Filial – Recanto Casa do Caminho – CNPJ 03.760.446/0003-74
Estrada Armando Cunha, n.º 1631 – Jardim Somar – Peruíbe – SP
E-mail: recantocasadocaminho@hotmail.com- Tel.: (13) 3454.1263

Centro de Reabilitação para Dependentes Químicos

- Observância do direito à cidadania do acolhido;
- Orientações antecipadas ao acolhido e seus familiares, e/ou responsável, de informações e orientações dos direitos e deveres, quanto à opção e adesão ao acolhimento;
- Informar, verbalmente e por escrito, ao acolhido sobre os regulamentos e normas da instituição, devendo o mesmo declarar de modo explícito, e por escrito sua concordância;
- Garantia de alimentos nutritivos e adequados;
- Garantia de proteção em relação a castigos físicos, psíquicos e morais, respeitando a integridade e dignidade, independente da etnia, credo religioso, nacionalidade, orientação sexual, antecedentes criminais ou situação financeira;
- Garantia de acompanhamento das recomendações médicas e/ou utilização de medicamentos, sob critérios previamente estabelecidos, acompanhando as devidas prescrições, ficando a cargo da equipe multidisciplinar a responsabilidade quanto à administração, dispensação, controle e guarda de medicamentos;
- É de responsabilidade da equipe multidisciplinar o encaminhamento a rede de saúde, das pessoas que apresentarem intercorrências clínicas decorrentes e/ou associadas ao uso ou privação de substâncias psicoativas, como também para os casos em que apresentarem outros agravos a saúde;

3.2 – Atividades de Recepção, Diagnóstico, Prognóstico e Construção do Plano de Atendimento Singular

No início do acolhimento, nossa equipe faz uma triagem onde é realizada entrevista inicial, vistoria e listagem dos pertences do recém acolhido, seguido de uma apresentação de todos os ambientes da C.T., inclusive do dormitório onde o mesmo ficará alojado. Estando o recém acolhido satisfeito com nossas acomodações, o mesmo é encaminhado ao setor administrativo onde será instruído quanto ao contrato terapêutico voluntário como também ao manual de orientação ao novo acolhido e a família. Estando o recém acolhido de acordo com o contrato terapêutico voluntário e com o manual de orientação ao novo acolhido e a família, o mesmo deverá formular por escrito sua **adesão voluntária** ao programa de acolhimento em nossa C.T.. No máximo em 20 dias de acolhimento, um de nossos técnicos fará junto ao acolhido o seu PAS (Plano de Atendimento Singular), podendo ter alterações ao longo do período de acolhimento. Nossa equipe é quem realiza a distribuição de medicações quando prescritas por médicos mediante orientações da RDC 29. A psicoterapia individual e em grupo é iniciada assim que o recém acolhido estiver adaptado ao grupo e ao cronograma de atividades, com o psicólogo de referência, dando continuidade semanalmente ou sempre que apresentar demandas. Também passará em atendimento individual e em grupo com seu conselheiro em dependência química de referência, dando continuidade quinzenalmente ou sempre que apresentar demanda. A assistente social faz atendimentos quinzenais (ou quando solicitado pelo acolhido) individuais e em grupo semanalmente, a fim de trabalhar junto ao acolhido a reinserção social do mesmo. Seguindo assim, toda nossa equipe multidisciplinar está sempre disposta a orientar e acolher o acolhido em cada fase do seu acolhimento, dando a ele o suporte necessário para o seu desenvolvimento e reinserção social. É importante lembrar que todo atendimento realizado pelos nossos profissionais, são evoluídos junto ao prontuário do acolhido, onde o acolhido tem livre acesso e autonomia na tomada de decisões por todo seu período acolhimento. Contamos com o apoio do SUS e do CREAS para melhor atender as necessidades de nossos acolhidos.

3.3 – Atividades desenvolvidas no período de acolhimento

Além do cronograma de atividades oferecido pela instituição (Em anexo), existem outras atividades que acontecem semanalmente e são facilitadas por profissionais da área, por nossa equipe multidisciplinar e voluntários. Auxiliam e estimulam a reinserção social dando aos nossos acolhidos caminhos alternativos pós acolhimento. Entre elas se destacam:

- **Encaminhamento ao EJA - Para acolhidos que ainda não concluíram o ensino médio, após 60 dias de acolhimento; dias de acolhimento;**
- **Cursos de qualificação com certificação (Não profissionalizantes) realizados na própria Instituição**
 - Ajudante de Cozinha - Aulas teóricas e práticas com duração de 120 horas
 - Panificação Caseira - Aulas teóricas e práticas com duração de 80 horas
 - Auxiliar de Limpeza - Aulas teóricas e práticas com duração de 40 horas
- **Cursos profissionalizantes EAD junto ao SEST SENAT com certificação**
- **Cursos Disponíveis no site www.ensina.digital**

Após conclusão dos cursos os acolhidos poderão participar de atividades práticas inclusivas.

(Os cursos são oferecido aos acolhidos onde aqueles que apresentarem interesse devem procurar o serviço social para realizar sua inscrição, estudar conteúdo e quando estiver preparado realizar avaliação online junto à coordenadoria):

Associação Promocional Sol Nascente

Sede – Centro Terapêutico Sol Nascente – CNPJ 03.760.446/0001-02
Rua Quatro, n.º 220 – Chácara Madalena Luiza Silva – Peruíbe – SP

Filial – Recanto Casa do Caminho – CNPJ 03.760.446/0003-74
Estrada Armando Cunha, n.º 1631 – Jardim Somar – Peruíbe – SP
E-mail: recantocasadocaminho@hotmail.com- Tel.: (13) 3454.1263

Centro de Reabilitação para Dependentes Químicos

3.4 – Trabalho desenvolvido junto aos familiares

- Atendimento individual aos familiares, de acordo com as demandas apresentadas;
- Atendimento ao grupo familiar do acolhido, de acordo com as demandas apresentadas;
- Orientação familiar frente ao retorno do acolhido ao seu âmbito familiar e social;
- Reuniões mensais com familiares (Em dias de visita), através de oficinas terapêuticas, dinâmica de grupo, palestras e entre outras atividades desenvolvidas pela equipe multidisciplinar.
- Contato telefônico aos familiares cadastrados quando solicitado pelo acolhido ou em casos de intercorrências de qualquer espécie e recebimento de telefonemas semanais aos sábados e domingos ou sempre que solicitado pelos familiares;
- Reuniões on-line semanal (sobre co-dependência)
- Envio e recebimento de e-mails e correspondências quando solicitado pelo acolhido ou familiares;

3.5 – Manejo de Situações de Crise

São realizados grupos de estudos facilitados pela equipe multidisciplinar. As intervenções específicas consistem na identificação de situações de crise para um determinado indivíduo (ou grupo), no desenvolvimento de estratégias para lidar efetivamente com essas situações e em mudanças nas reações cognitivas e comportamentais. O próprio acolhido ajuda ativamente a identificar situações que, para ele, se configuram como sendo alto risco, que podem envolver fatores intrapessoais (como estados emocionais negativos e positivos) e/ou fatores interpessoais (como conflitos e pressão social). Identificadas tais situações, o acolhido precisa então, aprender mecanismos de manejo mais efetivos, incluindo estratégias cognitivas e comportamentais com modificação no estilo de vida, atividades substitutivas planejadas individualmente e uso gratificante do lazer. Estas intervenções têm também o objetivo de prevenir que um pequeno lapso se torne uma completa recaída. Lapsos ou recaídas implicam em reiniciar o processo terapêutico.

As intervenções globais focam o desenvolvimento de comportamentos positivos e saudáveis para substituir aqueles associados ao uso de substâncias psicoativas e reforçam o não uso. O objetivo do plano de prevenção à recaída é bem mais amplo do que apenas ajudar o acolhido a desenvolver habilidade para aprender a viver sem ter no álcool ou outras drogas uma prioridade. Seu comportamento de uso é apenas o ponto de partida para a modificação de todo um estilo de vida (NELIANA BUZI, SELMA BIRDIN E RONALDO LARANJEIRA – Livro Aconselhamento em Dependência Química – 2ª Edição).

3.6 – Normas de Convivência no Serviço

- Querer recuperar-se é condição essencial, portanto somente será admitido aquele que estiver disposto a aceitar voluntariamente todas as atividades estabelecidas no PAS (Plano de atendimento singular);
- Os acolhidos deverão respeitar todas as normas de moradia e participar ativamente das atividades oferecidas pela equipe multidisciplinar da Associação;
- Os acolhidos comprometem-se que não haja transação de qualquer espécie dentro da Associação;
- O relacionamento entre os acolhidos deverá ser de ajuda mútua, estímulo e confiança, sem distinção de credo, posição social, raça ou orientação sexual;
- O acolhido ao ingressar na Associação ou em retorno de reinserções sociais, passará por vistoria de seus pertences, mediante seu consentimento, com a finalidade de não permitir a entrada de entorpecentes na instituição;
- Medicamentos serão manipulados exclusivamente pela equipe multidisciplinar mediante prescrições médicas;
- Não serão permitidas agressões físicas ou verbais, tanto entre os acolhidos como para a equipe multidisciplinar;
- Os objetos de valor são de inteira responsabilidade do acolhido, sendo que a Associação e sua equipe multidisciplinar isentam-se de quaisquer responsabilidades por eventuais danos/furtos. Sugere-se não deixar objetos de valor no ato do acolhimento;
- Não é permitido o uso de óculos escuro nas dependências da Associação, exceto em casos de necessidades especiais;
- O recém-acolhido é sempre a pessoa mais importante na Associação, pois este necessita de atenção e cuidados constantes;
- Dinheiro e documentos pessoais são de inteira responsabilidade do acolhido;

3.7 – Providências para o acolhimento:

RG original ou CNH original ou Carteira de Trabalho, qualquer um desses, em perfeito estado de conservação; certidão de nascimento; Cartão SUS; Carteirainha de convênio médico (Caso tenha); Avaliação médica; Encaminhamento médico do CAPS, UPA, Hospitais, UBS ou clínicas médicas particulares.

Associação Promocional Sol Nascente

Sede – Centro Terapêutico Sol Nascente – CNPJ 03.760.446/0001-02
Rua Quatro, n.º 220 – Chácara Madalena Luiza Silva – Peruíbe – SP

Filial – Recanto Casa do Caminho – CNPJ 03.760.446/0003-74
Estrada Armando Cunha, n.º 1631 – Jardim Somar – Peruíbe – SP
E-mail: recantocasadocaminho@hotmail.com - Tel.: (13) 3454.1263

Centro de Reabilitação para Dependentes Químicos

Enxoval máximo permitido: 01 travesseiro, 02 jogos de roupa de cama, 02 cobertores, 02 toalhas de banho, 01 toalha de rosto, 02 conjuntos de moletom, 05 bermudas, 07 camisetas, 02 blusas de frio, 03 calças, 07 cuecas, 05 meias, 01 chinelos, 02 tênis, 01 cintos, e 01 bonés.

Produtos de higiene pessoal: Desodorante roll-on, sabonete, esponja para banho, escova de cabelos, creme de barbear, barbeador, creme dental, escova de dente, fio dental, creme corporal, enxaguante bucal sem álcool e repelente em creme. Perfumes e colônias são de inteira responsabilidade do acolhido, onde a Comunidade Terapêutica isenta-se da responsabilidade sob o produto; portanto sugere-se não deixar estes produtos no ato do acolhimento.

Produtos para promoção do auto cuidado e da sociabilidade: 01 dúzia de prendedores de roupas, sabão em pó, sabão em pedra e amaciante de roupas.

Lanche individual (Opcional, já que a instituição fornece seis refeições diárias): Alimentos em geral que sejam nutritivos.

Cigarros em caso de fumantes (Não permitido do tipo cravo, fumo de corda, Arapiraca, Gudang Garam).

Para acolhidos que chegam à Comunidade Terapêutica em situação de rua ou que não tenham auto sustento nem apoio familiar, a Instituição dispõe de produtos de higiene pessoal básico e enxoval básico de doação.

4 - Regulamento para visitantes:

- É obrigatório que todos os visitantes frequentem grupos de apoio a família de dependentes químicos (AMOR EXIGENTE, NARANON, ALANON, CADEQ, entre outros) para saber lidar com o dependente químico em recuperação. Em caso de frequência favor ENVIAR os comprovantes por Whatsapp no celular oficial da Comunidade Terapêutica, para liberação de visitas e telefonemas;
- Os visitantes precisam se identificar na recepção para entrar na Comunidade Terapêutica;
- É necessário que os visitantes informem a equipe da CT se o acolhido for fazer uso de telefone celular ou ter acesso a internet durante o horário de visita.
- Proibido trazer bebidas alcoólicas e/ou outras drogas;
- Proibido a permanência de visitantes nos quartos;
- Não deixar dinheiro ou documentos com os acolhidos sem antes comunicar a equipe multidisciplinar;
- Não sair com o acolhido das dependências da comunidade terapêutica sem a prévia comunicação a equipe multidisciplinar;
- Fica impossibilitada a permanência na Comunidade Terapêutica visitantes que estejam sob efeito de SPA;
- É obrigatório a participação de todos na reunião das 14:30h;
- Não fotografar ou fazer filmagem dos acolhidos sem autorização dos mesmos, para assegurar o anonimato;
- Para os familiares que frequentam os grupos familiares presenciais e/ou online fora da Comunidade Terapêutica, o dia de visita acontece no 3.º domingo de cada mês, das 13:00 às 18:00 horas. Caso a data coincida com feriados, a direção da Comunidade Terapêutica poderá alterar a data, comunicando previamente.
- Para os familiares que não frequentam grupos familiares fora da Comunidade Terapêutica, as visitas ocorrerão mediante agendamento prévio, de segunda a sexta, por um período de 01 hora

5 - Normas de moradia:

- Respeitar os horários das atividades de acordo com o cronograma estabelecido;
- Manter limpa as áreas internas e externas da Comunidade Terapêutica para o bem estar comum;
- Manter sempre boa aparência tendo a barba, unhas e cabelos aparados;
- Não causar danos em áreas verdes;
- Em caso de doença, **justificar por escrito** seu estado de saúde antes de qualquer atividade, junto à coordenadoria;
- Sempre que necessário ou solicitado pelo acolhido haverá mudança de quartos;
- Obrigatório o uso de camiseta no refeitório, cozinha, salas de atendimento coletivo, individual e escritórios;
- O acolhido é responsável pela limpeza e zelo de seu armário de lanches, guarda roupas e objetos pessoais;
- Em casos de saídas da C.T. para médicos, bancos, grupos, religiões, compras, etc os acolhidos são acompanhados por um membro da equipe multidisciplinar, exceto para acolhidos de nível avançado; (saídas para as compras, só é permitido para quem possuir cartão ou dinheiro, não será permitido uso de celular para esse fim).
- Durante as refeições é necessário seguir a escala de chamada;

Associação Promocional Sol Nascente

Sede – Centro Terapêutico Sol Nascente – CNPJ 03.760.446/0001-02
Rua Quatro, n.º 220 – Chácara Madalena Luíza Silva – Peruíbe – SP

Filial – Recanto Casa do Caminho – CNPJ 03.760.446/0003-74
Estrada Armando Cunha, n.º 1631 – Jardim Somar – Peruíbe – SP
E-mail: recantocasadocaminho@hotmail.com- Tel.: (13) 3454.1263

Centro de Reabilitação para Dependentes Químicos

- Manter camas e armários sempre arrumados e limpos durante todo o dia;
- Separar roupa suja e guardá-las em sacolas amarradas para evitar mau cheiro, para serem lavadas no mínimo a cada 3 dias e nunca deixar roupas de molho de um dia para o outro;
- Não pendurar roupas e toalhas em camas, portas, sacadas, muros, telhados e janelas;
- Lavar semanalmente roupas de cama e banho;
- Não colocar pregos e/ou nenhum tipo de material nas paredes e móveis;
- Respeitar os horários de silêncio absoluto estabelecidos no cronograma de atividades;
- Não entrar em quartos que não seja o seu;
- Não depredar painéis religiosos;
- Não deixar pertences pessoais no banheiro e manter o mesmo limpo após o uso;
- Não deixar ferramentas, material didático, roupas e objetos pessoais abandonados pela Comunidade Terapêutica;
- Não deixar luzes e ventiladores ligados sem necessidade;
- Não fazer rituais ou conversas de "ativa";
- Não faltar com respeito com os demais membros da Comunidade Terapêutica;
- Não subir em árvores, muros, ou janelas, para evitar acidentes;
- Não cortar árvores de nenhum tipo, não pintar árvores, nem pedras;
- Não pular da pedra e/ou da cascata da piscina;
- Não atender pessoas no portão sem o conhecimento da equipe multidisciplinar;
- Só é permitido o uso de aparelhos de som em geral, já que a C.T. dispõe de som ambiente;
- Não manipular extintores de incêndio, equipamentos de segurança e sinalização sem que haja necessidade;
- Proibido usar cerol em pipas;
- Não mexer em pertences de outros acolhidos ou da equipe multidisciplinar;
- Não é permitida a prática sexual dentro da Comunidade Terapêutica;
- O horário para utilização da piscina é durante as atividades recreativas;
- Não é permitido o uso de álcool e/ou outras drogas nas dependências da C.T.;
- Não é permitido o uso de aparelhos de som em geral, já que a C.T. dispõe de som ambiente;
- Não é permitido transações dentro da C.T.;
- Em retornos de reinserção social, o acolhido pode ser submetido a exame toxicológico a critério da equipe técnica;
- O horário de silêncio próximo aos quartos é as 23:00 horas. Após as 23:00 horas. O local permitido para conversas é na área da churrasqueira.

6 – Processo de desligamento

Alta Terapêutica ou qualificada: A partir do 3º mês de acolhimento quando o acolhido sente-se apto a manter a manutenção da abstinência e reinserção social mediante prévia avaliação em conjunto com os técnicos de referência;

Desistência (Alta pedida): Quando o acolhido não quer mais participar do programa de acolhimento. Nestes casos o acolhido passa por atendimento individual com seus técnicos de referência. Se mesmo assim ainda existir o desejo de abandonar o acolhimento, o acolhido deverá formular por escrito seu pedido, a equipe multidisciplinar deve comunicar ao responsável pelo acolhimento ou órgão responsável pelo encaminhamento.

Evasão: Quando o acolhido abandona o acolhimento sem o conhecimento da equipe multidisciplinar.

Alta administrativa: Ocorre quando o acolhido não apresenta condições exigidas pela RDC 29 ou descumpra as normas de convivência e moradia. Nestes casos o responsável pelo acolhido é informado sobre o ocorrido para que juntos sejam tomadas decisões quanto ao seu desligamento ou encaminhamento para outros órgãos de saúde, quando isso lhe fizer necessário.

Obs. 1: Caso o acolhido não respeite os procedimentos de desligamento, o mesmo não poderá ser acolhido em outra oportunidade.

Obs. 2: Em caso de afastamento junto ao INSS, caso haja desligamento antes dos 06 meses de acolhimento, o serviço social informara a empresa e o órgão competente sobre o desligamento.

Associação Promocional Sol Nascente

Sede – Centro Terapêutico Sol Nascente – CNPJ 03.760.446/0001-02
Rua Quatro, n.º 220 – Chácara Madalena Luiza Silva – Peruíbe – SP

Filial – Recanto Casa do Caminho – CNPJ 03.760.446/0003-74
Estrada Armando Cunha, n.º 1631 – Jardim Somar – Peruíbe – SP
E-mail: recantocasadocaminho@hotmail.com - Tel.: (13) 3454.1263

Centro de Reabilitação para Dependentes Químicos

7 – Articulação com a rede publica

A Associação Promocional Sol Nascente - Recanto Casa do Caminho utiliza os serviços da rede pública de saúde, encaminhando e acompanhando os acolhidos por ocasião da necessidade, consultas e exames médicos.

- AME
- UBS (trevo)
- PAT/SINE
- Vigilância Epidemiológica
- Batalhão da Polícia Militar
- Batalhão do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar.
- Delegacia da Mulher
- Sede de delegacia Civil
- Fórum
- OAB – Ordem dos advogados do Brasil
- UPA – Unidade de Pronto Atendimento
- CAPS – Centro de atenção psicossocial
- CRAS – Centro de referência de assistência social
- CREAS – Centro de referência especializado de assistência social
- CEO – Centro de especialidades odontológicas
- Farmácia da Prefeitura Municipal

A parceria com o CRAS e CAPS ocorre através dos grupos de convivência e fortalecimento, desenvolvem programas que oferecem informações, troca de experiências e principalmente contribuem para o fortalecimento e manutenção da sobriedade. Os acolhidos são acompanhados pela nossa equipe técnica através dos grupos de apoio e das atividades oferecidas pela entidade. Também acompanhamos o processo de manutenção da recuperação após a alta do acolhimento por até 12 meses.

A entidade ainda mantém parcerias com outras ONGs que atuam no tratamento ambulatorial, para encaminhamento e continuidade de acompanhamento de acordo com a área/região da Cidade/Estado, visando facilitar o acesso e a redução de tempo e custos para cada usuário.

8 – Monitoramento e Avaliação

Nosso processo de monitoramento e avaliação da qualidade dos serviços prestados estão divididos nas seguintes categorias, as quais passamos a descrever individualmente:

- Acolhimento: Este processo inicia-se no ato da entrevista inicial, onde procuramos avaliar se o dependente químico está apto e motivado para o período de acolhimento proposto. Segue-se a isso, o fato de realizarmos reuniões diárias, durante todo o período, através das quais, nossa equipe técnica acompanha o desenvolvimento de cada indivíduo, preparando-o para o processo de reinserção social.
- Palestras e grupos de estudos: As palestras e grupos de estudos são direcionados para atender o indivíduo, assim como o grupo, procurando conciliar a demanda apresentada durante os atendimentos.
- Acompanhamento: Acompanhar a evolução dos casos de acolhidos que residem em Peruíbe, pessoalmente, e dos demais municípios acompanhar, via contato telefônico com a família (ou responsáveis) durante 12 meses após a alta do acolhido. Estes acompanhamentos serão efetuados pela nossa equipe técnica avaliando questões como: abstinência, situação familiar, inserção no mercado de trabalho, realização de estudos e frequência em grupos de apoio.

Observação: Dispomos de uma caixa de sugestões, reclamações e elogios, visando melhorar a cada dia a qualidade no acolhimento em nossa C.T..

Associação Promocional Sol Nascente

Sede – Centro Terapêutico Sol Nascente – CNPJ 03.760.446/0001-02
Rua Quatro, n.º 220 – Chácara Madalena Luiza Silva – Peruíbe – SP

Filial – Recanto Casa do Caminho – CNPJ 03.760.446/0003-74
Estrada Armando Cunha, n.º 1631 – Jardim Somar – Peruíbe – SP
E-mail: recantocasadocaminho@hotmail.com - Tel.: (13) 3454.1263

Centro de Reabilitação para Dependentes Químicos

9 – Reinserção social

A reinserção social inicia-se no ato do acolhimento através do resgate e estreitamento do vínculo familiar, retiradas de documentos, inscrição no CADÚNICO - Cadastro Único para Programas Sociais, encaminhamentos para a rede SUS e CREAS e orientações quanto à reinserção pós-acolhimento.

Após 01 mês de acolhimento o acolhido poderá iniciar o processo de reinserção social assistida após avaliação da equipe técnica onde será avaliado: crises de abstinência, situação de risco e vínculos familiares, ou seja, resguardando o bem estar do acolhido. A partir deste período o acolhido poderá ser acompanhado por nossa equipe operacional para saídas externas para grupos de apoio de ajuda mútua “NA”, “AA”, e religiões de sua preferência.

Após 03 meses de acolhimento o acolhido poderá iniciar a reinserção social progressiva, conforme **prévia avaliação** em conjunto com o acolhido, a família e a equipe técnica, com a finalidade de resgate e estreitamento do vínculo familiar e readaptação ao convívio social. No 3.º mês de acolhimento o acolhido poderá passar três dias no âmbito familiar; no 4.º mês, quatro dias; no 5.º mês, cinco dias. Se existir alguma necessidade onde o acolhido necessite passar mais tempo ou em períodos não determinados neste manual, a situação será discutida entre o acolhido, a família e a equipe técnica, com antecedência. Em caso de o acolhido não retornar na data acordada, o mesmo perderá o direito de reinserções futuras.

Após 03 meses de acolhimento o acolhido poderá fazer elevação da escolaridade e/ou ser inserido no mercado de trabalho conforme **prévia avaliação** entre o acolhido, a família e a equipe técnica, podendo ser encaminhado ao PAT SINE para entrevistas de possíveis vagas de emprego.

Após 02 meses de acolhimento os acolhidos poderão tornar-se **“acolhidos de nível avançado”**, mediante prévia avaliação entre o acolhido e a equipe técnica (salvo ressaltar que para se tornarem acolhidos de nível avançado os acolhidos devem conhecer todos os setores e as atividades propostas pela instituição a fim de poderem auxiliar os demais acolhidos nos setores de monitoria) onde assumem encargos de liderança, por livre e espontânea vontade, não tendo nenhum tipo de vínculo empregatício com a instituição, e sim a oportunidade de praticar seus talentos auxiliando, de forma voluntária e abnegada, a equipe operacional a dar suporte aos demais acolhidos nos setores de monitoria. Acolhidos de nível avançado podem utilizar aparelho de celular para comunicação com a equipe técnica e operacional, estreitamento do vínculo familiar e trabalhar a reinserção social através das redes sociais, onde o acolhido assume toda e qualquer responsabilidade pelo aparelho de celular e fica ciente que não poderá utilizá-lo nos horários de atividades terapêuticas, exceto em casos emergenciais, assim também ficam cientes que não é permitido tirarem fotos nas dependências da Comunidade Terapêutica nem tampouco postar nas redes sociais, a fim de assegurar o anonimato. Em caso de quebras de normas e regras, o mesmo perderá o direito de acolhido de nível avançado.

Após 04 meses de acolhimento, após concluírem os cursos de qualificação com certificação (Item 3.3), os demais acolhidos poderão utilizar aparelho de celular, de acordo com avaliação prévia da equipe técnica, onde assumem toda e qualquer responsabilidade pelo aparelho, ou se estiverem inseridos no mercado de trabalho, para resgate ou estreitamento do vínculo familiar, manter contato com a equipe multidisciplinar e trabalhar a reinserção social através das redes sociais, também ficam cientes que não é permitido tirarem fotos nas dependências da Comunidade Terapêutica nem tampouco postar nas redes sociais, a fim de assegurar o anonimato.

Acolhidos beneficiados com auxílio doença e aposentadoria por invalidez, não terão o benefício de reinserção no mercado de trabalho.

Salvo ressaltar que em casos de volta ao uso de SPA, o processo terapêutico é reiniciado.

Em caso de novo acolhimento, os critérios de reinserção social serão reavaliados.

Declaro que aceito todas as normas, procedimentos e regras deste manual de orientação ao novo acolhido e a família para **acolhimento voluntário** nesta instituição, **ciente de que posso solicitar alta em qualquer fase do acolhimento.**

ESTOU CIENTE QUE O PRAZO MAXIMO PARA ACOLHIMENTO VOLUNTÁRIO NESTA CT É DE 6 MESES A FIM DE EVITAR A INSTITUCIONALIZAÇÃO DO INDIVÍDUO.

Nome do acolhido: _____ Ass: _____

Técnico da Instituição: _____ Ass: _____

Data: ____/____/____

Associação Promocional Sol Nascente

Sede – Centro Terapêutico Sol Nascente – CNPJ 03.760.446/0001-02
Rua Quatro, n.º 220 – Chácara Madalena Luiza Silva – Peruíbe – SP

Filial – Recanto Casa do Caminho – CNPJ 03.760.446/0003-74
Estrada Armando Cunha, n.º 1631 – Jardim Somar – Peruíbe – SP
E-mail: recantocasadocaminho@hotmail.com - Tel.: (13) 3454.1263